



LEI N° 5.398, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, na seguinte dotação e fonte:

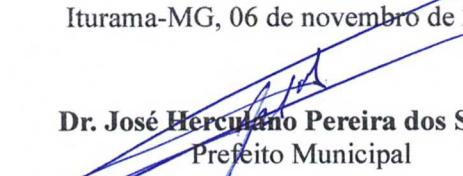
02 – Poder Executivo
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS
2.0240 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E PRESERVAÇÃO
18.541.0151 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... **R\$ 6.300,00**
Ficha – 641
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos Ordinários não vinculados de Impostos

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS
2.0240 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E PRESERVAÇÃO
18.541.0151 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... **R\$ 6.300,00**
Ficha – 642
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos Ordinários não vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 06 de novembro de 2025.


Dr. José Hercílio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

07/11/2025

Autor: Poder Executivo